



**SÓNIA JORGE COSTA PIRES**, Vereadora de Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Tavira,

**FAZ SABER**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo que:

Identificado como proprietário do logradouro situado na rua Vivaldo Viegas, nº 10, em Cabanas de Tavira fica V. Exa notificado a proceder à sua limpeza, respeitando as regras e recomendações estipuladas na legislação em vigor. Dada a acumulação de vegetação seca e das suas dimensões, a qual poderá constituir, designadamente, perigo de incêndio, pondo assim em causa a saúde e bem-estar humana e do ambiente, deverá no prazo de 10 (dez) dias dar início aos trabalhos, os quais deverão ser concluídos nos 5 (cinco) dias seguintes, prazos que se contam a partir da notificação do ato final de procedimento, sob pena de incorrer em processo de contraordenação.

Mais se informa que a utilização de máquinas e equipamentos motorizados deverá obedecer às restrições associadas ao índice do perigo de incêndio rural diário (conforme exposto em [https://fogos.icnf.pt/SGIF2010/InformacaoPublicaDados/Condicionantes\\_PerigoIncendiosRural.pdf](https://fogos.icnf.pt/SGIF2010/InformacaoPublicaDados/Condicionantes_PerigoIncendiosRural.pdf)), e cuja consulta diária pode ser feita em <https://www.ipma.pt/pt/riscoincendio/>

Que da execução desses trabalhos, seja dado conhecimento ao Município de Tavira. Antes, porém, e ao abrigo do disposto no artigo 121º do código do Procedimento Administrativo, concedo a V. Exa o prazo de 10 dias para, querendo por escrito, se pronunciar relativamente ao teor do ato projetado.

Para qualquer esclarecimento adicional poderá contactar a Divisão de Ambiente através do número 281320567 todos os dias uteis durante as horas de expediente (das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00).

Com os melhores cumprimentos,

Paços do Concelho, 10 de julho de 2025

A Vereadora de Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos,